



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quarta-feira • 30 de Maio de 2018 • Ano • Nº 704

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 018/17 de dezembro de 2017** - Abre crédito especial, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEW7S14JZVJZJZN2XOEH1Q

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES**

C.N.P.J.: 13.693.122/0001-52

Município: Castro Alves

DECRETO Nº 018/17 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 811, de 21 de Setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

02.12	-	SECRETARIA	DO	ESPORTE	E	LAZER	
(252) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.006-00.1.0000						Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00

Total da Unidade: 2.400,00

Total Suplementação: 2.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

02.07 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚB

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-00.1.0000						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
--	--	--	--	--	--	--	----------

Total da Unidade: 2.400,00

Total Anulação: 2.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de Dezembro de 2017.

